



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **DECRETO N.º 075/2021**

### **SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provisão em Comissão.**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica EXONERADO a partir de 16 de Junho de 2021, O Senhor (a) **DIEGO RAFAEL MICHELIN**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 1265229 SSP/PR e CPF 083.486.549-17, do Cargo ASSESSOR JURIDICO.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 16 DE JUNHO DE 2021.

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax  
043.454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### DECRETO N.º 076/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de  
de Provimento em Comissão, ASSESSOR  
JURIDICO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do  
Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe  
são conferidas por lei.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **ANA  
CLAUDIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua  
Presbítero Joaquim Loureiro de Melo, nº 527, Cidade de Faxinal Estado do  
Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. -9.751.690-1  
SSP/PR e CPF 066.645.949-51, OAB 96121 para ocupar o Cargo  
ASSESSOR JURIDICO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do  
Paraná, Aos 17 Dias do mês de Junho de 2.021.

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### **PORTARIA N.º 107/2021**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;  
no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Servidora publico Municipal (o) Senhor(a)  
**FRANCIELE REIGOTA AVILA**, Matrícula 515273 Ocupante do cargo de Enfermeira, (20) VINTE  
dias de férias entre os dias 21/06/2021 à 10/07/21, remanescentes ao período aquisitivo de  
03/10/2019 à 02/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 17/06/2021.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°  
545/2015 e com o Acórdão N°  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### **PORTARIA N.º 108/2021**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;  
no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a )  
senhor(a ) , **GISLAINE APARECIDA MORADOR**, Ocupante do cargo de Tec em Vigilância  
Sanitária, 10 (DEZ) dias de férias entre os dias 21/06/21 à 30/06/21, relativas ao período  
aquisitivo de 02/10/19 à 01/10/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 17/06/2021.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### Secretaria Municipal de Educação Cruzmaltina - Paraná

#### PORTARIA Nº 109/2021

A Secretária Municipal de Educação de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora Diva Rosa Morador, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO:** O Estatuto do Magistério Público e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Cruzmaltina, Lei Nº 475/2016, em seu Art. 49, § 1º, § 2º, incisos I, II, III e § 3º, que estabelece a substituição do titular do cargo do Magistério e determina o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de substituição de profissionais em licença médica por mais de quinze dias e para suprir a falta de professor em sala de aula e em consonância com as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação em vigor.

**RESOLVE:** Designar a servidora **MARCIA APARECIDA MARTINS**, portadora do RG nº 36.909.737-3 e CPF nº 224.411.608-50, ocupante do cargo de Professora efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para assumir o período extraordinário, com mais 20 horas suplementar, para assumir a turma do 2º ano da professora Jailda Spósito Becária onde a mesma apresentou Parecer Social prorrogando por mais trinta dias. A turma será atendida no período da manhã, da Escola Municipal Emílio G. Médici - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com direito ao acréscimo de 100% sobre o seu vencimento atual onde se encontra enquadrada e conforme sua formação, a partir do dia 31 de Maio de 2021 á 29 de Junho de 2021.

**Registre-se e publique-se:**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE  
JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

\_\_\_\_\_  
Diva Rosa Morador  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** R.A. DUTRA MERCADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.078.068/0001-60, COM SEDE NA RUA JULIO DINIZ Nº S/N DISTRITO DE DINIZÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA-PR, CEP 86.855-000 NO VALOR DE R\$ 4.680,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:**

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**EXECUÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO.

**VIGÊNCIA:** 17 DE JUNHO DE 2022

CRUZMALTINA, 17 DE JUNHO DE 2021

**FÁBIO JOSÉ HEMENIUK**  
PRESIDENTE

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RENATA MOREIRA FERREIRA DE CASTRO**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 13/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA : **R.A. DUTRA MERCADO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.078.068/0001-60, COM SEDE NA RUA JULIO DINIZ Nº S/N DISTRITO DE DINIZÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA-PR, CEP **86.855-000** NO VALOR DE R\$ **4.680,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO**.

CRUZMALTINA, 17 DE JUNHO DE 2021

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL




# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.51/2020, decorrente de Pregão nº 12/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HOSPITALARES.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com endereço em PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, Cruzmaltina-PR, 87010090, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Natal Casavechia, e a empresa <b>INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ</b>, inscrita no CNPJ sob nº. 28.769.028/0001-07, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1725, CENTRO, centro IVAIPORA-PR neste ato representada por <b>LOURIVAL MOSSINI</b>, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 473.525.589-34, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/05/2022 com finalidade de DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Cruzmaltina 17 de junho de 2021.	
<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p><b>CONTRATADA</b> INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ CNPJ:287.690.280-00107</p>
<p>_____ Natal Casavechia <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>_____ LOURIVAL MOSSINI RG: CPF:473.525.589-34 <b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p>

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)